



## **Edital nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo público simplificado** para o provimento de vagas para os cargos de ajudante geral, bombeiro, pedreiro, coveiro e eletricista, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal 2204/2017, nos seguintes termos:

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
- 1.2.** O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5.** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
- 1.6.** O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços urbanos e no Diário oficial do Município.



- 1.7. Este Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura <http://www.pmjm.mg.gov.br>
- 1.8. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.9. A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para tal fim.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas:

- a) 18 (dezoito) vagas para ajudante geral;
- b) 02 (duas) vagas para bombeiro;
- c) 09 vagas para pedreiro;
- d) 01 vaga para coveiro; e
- e) 02 vagas para eletricista.

2.2. A contração do número de vagas disponibilizadas neste edital se faz extremamente urgente e necessária em razão de que vários servidores se encontram afastados por pertencerem ao grupo de risco de contaminação por Covid-19 ou por apresentarem sintomas desta ou de outras doenças, ou por encerramento de contrato, conforme se esclarece em documento de justificativa emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Ajudante Geral	18	Ensino fundamental incompleto.	40h/semanais	R\$ 1.097,25
bombeiro	02	Ensino Fundamental incompleto. Instrução complementar em cursos profissionalizantes relacionados à respectiva atividade	40h/semanais	R\$ 1.097,25
pedreiro	09	Ensino Fundamental incompleto. Habilidade na execução de	40h/semanais	R\$ 1.097,25



		trabalho de base, ou seja, construção de alicerces, paredes, assentamento de esquadrias e tarefas similares		
coveiro	01	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R\$ 1.097,25
eletricista	02	Ensino Fundamental incompleto. Instrução complementar em cursos profissionalizantes relacionados com a respectiva atividade.	40h/semanais	R\$ 1.097,25

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **4.1. Ajudante Geral**

- 4.1.1. Carregar e descarregar materiais de construções;
- 4.1.2. Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos
- 4.1.3. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- 4.1.4. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- 4.1.5. Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
- 4.1.6. Participar de operações tapa buraco;
- 4.1.7. Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- 4.1.8. Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- 4.1.9. Arrumar e Forrar carroceria;
- 4.1.10. Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
- 4.1.11. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.



## **4.2 Bombeiro**

**4.2.1** construir redes hidráulicas e adutoras de água em prédios públicos;

**4.2.2** desobstruir e tirar vazamentos das redes e instalações hidráulicas;

**4.2.3** localizar defeitos e fazer reparos em redes já assentadas;

**4.2.4** confeccionar e assentar calhas;

**4.2.5** realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

## **4.3 Pedreiro**

**4.3.1** executar trabalhos de alvenaria na construção e reforma de prédios públicos, redes de esgoto sanitário e pluvial e outras obras similares;

**4.3.2** marcar terrenos para abertura de alicerces e levantamentos de paredes e verificar medidas para preservar o nivelamento e a verticabilidade da construção;

**4.3.3** realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

## **4.4 Coveiro**

**4.4.1** preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as parcelas da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;

**4.4.2** auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação;

**4.4.3** fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;

**4.4.4** efetuar a conservação dos cemitérios;

**4.4.5** realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.



#### **4.5 Eletricista.**

**4.5.1** realizar trabalhos de instalação, regulação reforma e conservação de sistema e instalação elétrica;

**4.5.2** executar serviços de rede elétrica em construção e reforma de prédios municipais;

**4.5.3** promover o reparo e a substituição de componentes elétricos de sistemas e instalação;

**4.5.4** realizar instalações elétricas em festividades da Prefeitura;

**4.5.5** realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

### **5. DA VIGENCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**5.1.** A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, incisos I e VII (se for o caso), da lei 2011/2012.

### **6. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**6.1.** Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### **7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1.** São requisitos para preenchimento das vagas:

**7.2.** Ser brasileiro;

**7.3.** Ter idade mínima de 18 (anos) anos e máxima de 59 (cinquenta e nove) em razão de que trabalhadores com 60 (sessenta) anos ou mais estão afastados por pertencerem ao grupo de risco de contaminação por Covid-19.



- 7.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 7.5. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 7.6. Gozar de boa saúde, física e mental, mediante atestado médico;
- 7.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- 7.8. **Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.**
- 7.9. **Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.**
- 7.10. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- 7.11. Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
- 7.12. Apresentar o Curriculum no ato da inscrição.

## **8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. O referido processo seletivo se dará em 01 (uma) fase:
  - 8.1.1. **FASE 1** – inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.

## **9. FASE 01: DA INSCRIÇÃO**

- 9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato devera certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
- 9.2. As inscrições serão realizadas no site da prefeitura [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br) no período 08:00 do dia 21/09/2020 até as 24:00 do dia 22/09/2020.



## **10. DOS PROCEDIMENTOS**

**10.1.** Para inscrever-se o candidato deverá:

**10.1.1.** Anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**10.1.1.1.** Cópia autenticada do documento original do CPF;

**10.1.1.2.** Cópia autenticada do documento oficial de carteira de identidade;

**10.1.1.3.** Cópia autenticada do comprovante de residência (contas de águas ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses);

**10.1.1.4.** Comprovante da situação regular com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na última eleição ou certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 30 dias e obtida no cartório eleitoral ou na internet através do endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))

**10.1.1.5.** Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

**10.1.2.** Cópia da carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo.

**10.1.3.** Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

**10.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**10.3.** A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

**10.4.** Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;

**10.5.** Anexar Curriculum no ato da inscrição;

## **11. DA EXPERIÊNCIA**

**11.1.** Serão considerados.



	<b>Pontuação</b>
<b>Experiência no cargo para o qual se inscrever</b>	01 ponto para cada 12 meses completos no exercício da função

**11.2.** A relação das inscrições deferidas com a classificação preliminar será disponibilizada e afixada a partir de **25/09/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, no departamento Municipal de Obras (DVO) e no site da Prefeitura.

**11.2.1** Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos inscritos. Os recursos deverão ser protocolados no site da Prefeitura [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br), contendo: Identificação do candidato e número de inscrição.

## **12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.** O resultado final do processo seletivo será afixado a partir do dia **30/09/2020** na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de OBRAS**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br).

## **13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem as condições previstas neste edital.

**13.2.** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

**13.3.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério da maior experiência e, por último, sorteio.



## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.
- 14.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.3.** Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.
- 14.4.** Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
- 14.5.** O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
- 14.6.** Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 11 de setembro de 2020.

**José Carlos Raimundo**

Secretário Municipal de Obras

**Rivaldo de Brito Pereira**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos



**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Endereço: Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

OBJETO: Preenchimento de vagas para os cargos de ajudante geral, bombeiro, pedreiro, coveiro e electricista, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal 2204/2017.

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizeram necessários que, nesta data, cópias do **EDITAL- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram afixadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria de Obras, e disponibilizado no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da prefeitura para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Jose Carlos Raimundo**

Secretário Municipal de Obras

**Rivaldo de Brito Pereira**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos



**CRONOGRAMA:**

- 14/09/2020 – Publicação do Edital
- 21/09/2020 a 22/09/2020 – Inscrições
- 23/09/2020 a 24/09/2020 – Análise dos documentos
- 25/09/2020 – Divulgação do resultado preliminar
- 28/09/2020 - Recurso da classificação preliminar
- 29/09/2020 - Análise de recurso
- 30/09/2020 - Divulgação do Resultado